



Gestão e Valorização de Baterias, Lda



Relatório Anual Contas **2018**



--- Índice

1. Relatório de Gestão / 4

- 1.1. Introdução / 5
- 1.2. Órgãos Sociais / 6
 - 1.2.1. Assembleia Geral / 6
 - 1.2.2. Gerência / 6
- 1.3. Atividades Desenvolvidas / 7
 - 1.3.1. Enquadramento Legal da Atividade da GVB / 7
 - 1.3.2. O Ano de 2018 / 8
- 1.4. Perspetivas para 2019 / 19
 - 1.4.1. Rede GVB / 19
 - 1.4.2. Recolha de Resíduos de Baterias e Acumuladores / 19
 - 1.4.3. Reciclagem de Resíduos de Baterias e Acumuladores / 19
- 1.5. Considerações Finais / 20
- 1.6. Resultado Líquido do Exercício / 20

2. Contas / 22

- 2.1. Balanço / 23
- 2.2. Demonstração dos Resultados / 25
- 2.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa / 26
- 2.4. Anexo às Demonstrações Financeiras / 27
(Exercício findo em 31 de Março de 2019)
- 2.5. Certificação Legal de Contas / 36



1. Relatório de Gestão

1.1 Introdução

A GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda. foi constituída por escritura pública em 25 de setembro de 2009.

A GVB é uma sociedade por quotas que tem como sócios a Exide Technologies, Lda. (EXIDE), a Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel (ANECRA) e a Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente (AEPsa).

A GVB tem como capital social cinquenta mil euros, detendo a EXIDE uma quota no valor nominal de trinta mil euros, correspondentes a 60% do capital social, a ANECRA uma quota no valor nominal de dez mil euros, correspondentes a 20% do capital social e a AEPsa uma quota no valor nominal de dez mil euros, correspondentes aos restantes 20% do capital social.

Conforme previsto no n.º 5, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, a GVB não distribui resultados, dividendos ou lucros pelos sócios, sendo os respetivos resultados contabilísticos reinvestidos ou utilizados na sua atividade ou atividades conexas, podendo ser constituídos em provisões ou reservas para operações futuras compreendidas no objeto da sociedade, conforme deliberação da Assembleia Geral, sob proposta da gerência.

A GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda., tem por objeto a prestação de serviços técnicos e económicos no âmbito da gestão de acumuladores usados de origem em veículos automóveis, industriais e similares, bem como a promoção da realização de estudos e campanhas de comunicação e informação.

Conforme estatutariamente definido “o ano social inicia-se em 1 de abril e termina em 31 de março do ano civil seguinte”.

A sociedade tem a sua sede na Avenida Dr. Carlos Leal, 4, 2600-729 Castanheira do Ribatejo, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa.

A GVB tem o número de pessoa coletiva 509 119 972 e está matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número de pessoa coletiva.

A GVB está licenciada para exercer a atividade de gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de baterias e acumuladores para veículos automóveis (BAVA) e de baterias e acumuladores industriais (BAI) em todo o território de Portugal, no horizonte temporal 2018-2021, de acordo com o seguinte conjunto de Despachos:

- Portugal Continental
 - Despacho n.º 11275-E/2017, de 19 de dezembro, do Secretário de Estado do Ambiente

- **Região Autónoma da Madeira**
 - Despacho n.º 157/2018, de 12 de abril, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
- **Região Autónoma dos Açores**
 - Despacho n.º 689/2018, de 26 de abril, da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

1.2 Órgãos Sociais

A GVB reúne na sua estrutura operadores económicos responsáveis pela gestão de baterias e acumuladores e respetivos resíduos – EXIDE Technologies, Lda., Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel (ANECRA) e Associação das Empresas Portuguesas para o Sector do Ambiente (AEPsa).

Em 2018, os Órgãos Sociais da GVB foram constituídos da seguinte forma:

1.2.1 Assembleia Geral

A Assembleia Geral representa a universalidade dos sócios, tendo as suas deliberações, quando validamente tomadas, força vinculativa para todos eles, nos termos da lei e dos estatutos da empresa.

Em 27 de junho de 2018, a Assembleia Geral reuniu ordinariamente sob a presidência de Abílio Simões de Oliveira Pinheiro, tendo sido eleitos os gerentes da GVB para o triénio 2018-2020.

Foram reconduzidos e designados pela:

- Exide Technologies, Lda.
 - Abílio Simões de Oliveira Pinheiro
 - José António Lopes Teixeira
 - Pedro António Marques de Castro Fernandes
- ANECRA – Associação Nacional das Empresas do Comércio e da Reparação Automóvel
 - José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo

Foi designado pela:

- AEPsa – Associação das Empresas para o Sector do Ambiente
 - João Carlos Ferreira de Além

em substituição de:

- Filipe Leitão Serzedelo de Almeida

1.2.2 Gerência

A Gerência é composta por cinco membros, com mandatos até 31 de dezembro de 2020, renováveis, sendo três nomeados pela EXIDE, um quarto pela ANECRA e o quinto pela AEPsa.

No início de 2018, a Gerência era exercida por:

- Abílio Simões de Oliveira Pinheiro, designado pela EXIDE
- José António Lopes Teixeira, designado pela EXIDE
- Pedro António Marques de Castro Fernandes, designado pela EXIDE
- José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo, designado pela ANECRA
- Filipe Leitão Serzedelo de Almeida, designado pela AEPsa

Após a Assembleia Geral de 27 de junho a Gerência foi exercida por:

- Abílio Simões de Oliveira Pinheiro, designado pela EXIDE
- José António Lopes Teixeira, designado pela EXIDE
- Pedro António Marques de Castro Fernandes, designado pela EXIDE
- José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo, designado pela ANECRA
- João Carlos Ferreira de Além, designado pela AEPsa

1.3 Atividades desenvolvidas



1.3.1 Enquadramento legal da atividade da GVB

A legislação que regulamenta a gestão de baterias e acumuladores e os respetivos resíduos abrange três períodos. O primeiro, mais longo, corresponde à publicação e vigência do Decreto-Lei n.º 6/2009, de 6 de janeiro; o segundo que se inicia com a publicação do Decreto-Lei n.º 173/2015, de 25 de agosto; e o terceiro que corresponde à publicação do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, e se iniciou em 1 de janeiro de 2018.

Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro - UNILEX

Atendendo a que os “regimes jurídicos relativos a fluxos específicos de resíduos se encontram dispersos por diplomas autónomos que definem as normas aplicáveis à gestão por fluxo de resíduo e que - a par com o Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, que aprova o regime geral de gestão de resíduos – consubstanciam a disciplina jurídica e a definição da política em matéria de gestão de resíduos” e que a “articulação e cooperação entre os (...) sistemas integrados [de gestão de fluxos específicos de resíduos] e outros intervenientes no mercado, designadamente os operadores de gestão de resíduos, são decisivas para alcançar as metas de reutilização, reciclagem e valorização a que a República Portuguesa está vinculada, por via de legislação europeia e nacional”, concentrou-se, através do Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro (DL 152-D/2017), “num diploma único o regime jurídico dos fluxos específicos de resíduos assentes no princípio da responsabilidade alargada do produtor”.

Esta alteração legislativa “não se limitou a concentrar num único diploma as obrigações e os procedimentos aplicáveis em matéria de fluxos específicos de resíduos com responsabilidade alargada do produtor, mas introduziu racionalização e coerência no sistema jurídico, definindo, por um lado, um conjunto de normas comuns à gestão destes fluxos e, por outro, as normas que refletem a natureza específica de cada um desses fluxos de resíduos”.

De igual modo, com o DL 152-D/2017 pretende-se “afastar os procedimentos responsáveis pela criação de disfunções nos sistemas de gestão de resíduos e no domínio da concorrência”.

A GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda. encontra-se licenciada para o exercício da atividade de gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de baterias e acumuladores para veículos automóveis (BAVA) e de baterias e acumuladores industriais (BAI) no território de Portugal, no período compreendido entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2021, de acordo com o seguinte conjunto de Despachos:

- Portugal Continental
 - Despacho n.º 11275-E/2017, de 19 de dezembro, do Secretário de Estado do Ambiente
- Região Autónoma da Madeira
 - Despacho n.º 157/2018, de 12 de abril, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
- Região Autónoma dos Açores
 - Despacho n.º 689/2018, de 26 de abril, da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

No Exercício findo a 31 de março de 2019, a atividade desenvolvida pela GVB, designadamente na relação com os seus *stakeholders*, foi regulada pelo disposto no diploma supra mencionado.

Nos termos do n.º 1, do artigo 7.º, do UNILEX, “os produtores dos produtos, (...) ficam obrigados a submeter a gestão dos respetivos resíduos a um sistema individual ou a um sistema integrado, sujeito a autorização ou licença, respetivamente, nos termos do presente decreto -lei, (...)”.

Nos termos do n.º 2 do artigo 73.º e do n.º 11.º do artigo 13.º do UNILEX, “os produtores de baterias e acumuladores industriais e de baterias e acumuladores para veículos automóveis”, estão obrigados a, “individualmente ou através de entidade gestora licenciada nos termos [de tal] decreto-lei, assegurar a existência de pontos de recolha seletiva dos respetivos resíduos e suportar os inerentes custos de instalação e funcionamento”, sendo “a devolução dos resíduos de baterias



e acumuladores de veículos automóveis particulares não comerciais” nesses pontos de recolha “livre de quaisquer encargos para o utilizador final particular, [não dependendo] da aquisição de novas baterias ou acumuladores.”.

Nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do UNILEX, caso o Produtor opte pela adesão a um sistema integrado, a responsabilidade pela gestão dos resíduos de pilhas e acumuladores é transferida para a entidade gestora desse sistema.

1.3.2 O Ano de 2018

A atividade da GVB ao longo do período 2010 - 2018 foi fortemente influenciada pela dinâmica vivida pelo mercado ao nível da gestão de resíduos de pilhas, baterias e acumuladores (PB&A).

Atualmente estão licenciadas cinco Entidades Gestoras – GVB; Amb3E; Ecopilhas; ERP Portugal; Valorcar, que operam diferentes segmentos do mercado PB&A – baterias e acumuladores para veículos automóveis (BAVA); baterias e acumuladores industriais (BAI); pilhas e acumuladores portáteis (PAP) – Tabela 1.

Tabela 1 – Entidades Gestoras do fluxo específico de resíduos PB&A

Baterias e Acumuladores para Veículos Automóveis BAVA	Baterias e Acumuladores Industriais BAI	Pilhas e Acumuladores Portáteis PAP
GVB	GVB	-
Valorcar	Valorcar	-
	Ecopilhas	Ecopilhas
	Amb3E	Amb3E
	ERP	ERP

Desde o início em 2010, a atuação da GVB incidiu sobretudo na conceção e desenvolvimento de todas as componentes do SIGRBA, as quais estão distribuídas por duas grandes áreas – Financiamento e Gestão Operacional.

À medida que os anos foram passando, a GVB foi disponibilizando serviços inovadores e diferenciadores ao conjunto dos diferentes intervenientes no mercado – cidadãos e empresas – nas diferentes “categorias” em que intervêm no mercado – produtores (de PB&A novos); produtores ou detentores de resíduos de PB&A; operadores de gestão de resíduos; operadores logísticos; recicladores.

De forma muito sintética, destacamos o que foram as principais linhas de atuação da GVB ao longo dos anos 2010-2018, sendo que houve uma que sempre esteve presente ano após ano – consolidar os resultados alcançados nos anos anteriores.

No período 2010 - 2013 a ação da GVB foi orientada sobretudo para o crescimento do número de produtores aderentes à entidade gestora, para o desenvolvimento de uma componente particular do SIGRBA, a Rede GVB, e para a definição de requisitos específicos do funcionamento dessa rede, nomeadamente a armazenagem e transporte dos resíduos de baterias e acumuladores em condições de segurança e respeito pelas normas em vigor.

Em 2014, GVB estabeleceu uma parceria com a Exide Technologies Recycling II, Lda., que pretendia alcançar múltiplos objetivos, sendo que o principal objetivo a alcançar consistia no aumento significativo das quantidades de resíduos de baterias e acumuladores geridos no âmbito do SIGRBA.

Em 2015, a GVB reforçou a parceria com a Exide Technologies Recycling II, Lda., iniciou o processo de renovação da Licença da GVB e o processo de certificação da empresa em Qualidade e Ambiente, de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 e NP EN ISO 14001:2015, e concluiu o processo de definição das "Normas Aplicáveis ao Procedimento de Pré-Qualificação e Seleção de Recicladores para a Aquisição de Resíduos de Baterias e Acumuladores - LER 160601* (Acumuladores de Chumbo)", que permitiu iniciar o procedimento concursal ainda nos últimos dias de 2015.

O ano de 2016 ficou marcado: 1) pela continuação da parceria com a Exide Technologies Recycling II, Lda.; 2) pelo acompanhamento do processo de renovação da Licença da GVB; 3) pela conclusão do processo de certificação da empresa em Qualidade e Ambiente, de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 e NP EN ISO 14001:2015; 4) pela conclusão do processo de seleção de recicladores no âmbito do "Procedimento de Pré-Qualificação e Seleção de Recicladores para a Aquisição de Resíduos de Baterias e Acumuladores - LER 160601* (Acumuladores de Chumbo)"; 5) pela renovação integral do Sistema de Informação da GVB (SI-Bat), que passou a dispor da capacidade de registo e gestão de e-GAR.

Em 2017 destaca-se: 1) a atribuição da Licença à GVB para o período 2018-2021; 2) a manutenção da certificação da empresa em Qualidade e Ambiente, de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 e NP EN ISO 14001:2015; 3) a certificação pela APA do SI-Bat enquanto webservice de emissão de e-GAR; 4) o cumprimento de todos os objetivos de gestão definidos na Licença da GVB; 5) a ultrapassagem pelo quarto ano consecutivo da taxa de recolha e reciclagem de RBA.

No que respeita ao ano de 2018, identificam-se em seguida e de forma sintética as principais atividades associadas às áreas de Financiamento e Gestão Operacional desenvolvidas pela GVB:

1) Financiamento

- Renovação de contratos com os Produtores que à data de 30 de junho de 2018 eram aderentes do SIGRBA gerido pela GVB, de acordo com as obrigações decorrentes da nova licença;
- Identificação e contratação de novos Produtores de baterias e acumuladores;

2) Gestão Operacional

- Renovação de contratos com Centros de Receção de Resíduos que pertenciam à Rede GVB à data de 30 de junho de 2018, de acordo com as obrigações decorrentes da nova licença;
- Organização, desenvolvimento e expansão da Rede de Recolha do SIGRBA (Rede GVB), alicerçada no projeto desenvolvido em parceria com a Exide Technologies Recycling II, Lda.;
- Organização, desenvolvimento e expansão da Rede de Recolha do SIGRBA através do apoio a novos licenciamentos/renovações de licenciamentos de Distribuidores como operadores de gestão de resíduos de baterias e acumuladores;
- Desenvolvimento e implementação da estratégia de comunicação e sensibilização da empresa através da consolidação da imagem exclusiva da Rede GVB, da renovação do sítio da GVB (www.gvb.pt) e da aposta na maior divulgação das diversas componentes de segurança na gestão dos resíduos de baterias e acumuladores – Plano Sensibilização, Comunicação e Educação (SC&E);
- Desenvolvimento e implementação de uma estratégia de prevenção de resíduos e investigação e desenvolvimento na área das tecnologias associadas a baterias e acumuladores de várias químicas – Plano de Prevenção e Plano de I&D;
- Manutenção da certificação do Sistema de Gestão da Qualidade e Ambiente, de acordo com as normas NP EN ISO 9001:2015 e a NP EN ISO 14001:2015;
- Consolidação da utilização do sistema SI-Bat, relativamente à emissão de e-GAR junto dos vários intervenientes a operar no mercado;
- Gestão direta de RBA com origem em utilizadores finais não particulares, distribuidores e operadores de gestão de resíduos.

A GVB manteve a certificação, baseada no cumprimento integral dos requisitos constantes das normas NP EN ISO 9001:2015 e NP EN ISO 14001:2015, no âmbito de "Gestão de Baterias e Acumuladores Industriais e Baterias e Acumuladores para Veículos Automóveis, comercializados em

Portugal e respetivos resíduos”, atribuída pela entidade certificadora **EIC - Empresa Internacional de Certificação, S.A.**, com a auditoria de segundo acompanhamento realizada em 27 julho de 2018.

A obtenção dos certificados de conformidade N.º E-4858 e N.º A-0648, validados pela EIC, demonstra, assim, a eficiência/eficácia do Sistema Integrado de Gestão (Qualidade e Ambiente) implementado.

Em 2019, será realizada a Auditoria de Recertificação de todo o Sistema de Qualidade e Ambiente.

Figura 1 – Marcas de Empresa Certificada

EMPRESA CERTIFICADA



EMPRESA CERTIFICADA



Baterias e Acumuladores novos

Os contratos celebrados entre os Produtores e a GVB abrangem as baterias e acumuladores industriais e baterias e acumuladores para veículos automóveis, cujas características são indicadas na Tabela 2, que sejam colocados por aqueles, no âmbito da sua atividade profissional, pela primeira vez no mercado nacional, independentemente da técnica de venda utilizada, incluindo a venda através da comunicação à distância

Tabela 2 – Identificação das baterias e acumuladores incluídos no SIGRBA

Baterias ou acumuladores para veículos automóveis, que sejam utilizados para fornecer energia ao motor de arranque, para as luzes e para a ignição (baterias SLI);

Baterias ou acumuladores para motos e motocicletas, triciclos e quadriciclos, que sejam utilizados para fornecer energia ao motor de arranque, para as luzes e para a ignição (baterias SLI);

Baterias ou acumuladores para máquinas agrícolas e industriais, que sejam utilizados para fornecer energia ao motor de arranque, para as luzes e para a ignição (baterias SLI);

Baterias ou acumuladores de tração, aplicados em:

- Movimentação de cargas (empilhadores, rebocadores de aviões, preparadores de material, porta paletes e máquinas auto guiadas);
- Movimentação de pessoas (autocarros, carros elétricos, carrinhos de golf, cadeiras de rodas);
- Máquinas de limpeza (lavadoras, aspiradores);
- Máquinas de elevação de cargas ou pessoas (plataformas elevatórias, elevadores);
- Máquinas agrícolas e industriais elétricas;

Baterias ou acumuladores de tração, aplicados em veículos automóveis, motos, motocicletas, triciclos, quadriciclos e velocípedes elétricos e híbridos;

Baterias ou acumuladores estacionários aplicados em:

- Sistemas de telecomunicações (rede fixa, móvel e radiomóvel);
- Centrais nucleares, termoelétricas e de energia renovável (hídricas, eólicas e fotovoltaicas);
- Alimentação ininterrupta (UPS);
- Centrais de alarmes, de segurança, emergência e sinalização;
- Eletromedicina e blocos operatórios;
- Material circulante (comboios);
- Diversão (brinquedos, rádio modelismo, etc.);

Baterias e acumuladores de embarcações elétricas e não elétricas;

Baterias e acumuladores de aeronaves elétricas e não elétricas.

A transferência de responsabilidades de cada Produtor para a entidade gestora é objeto de contrato escrito, o qual define, entre outras disposições, os valores das prestações financeiras (ECOVALOR) devidas pelos Produtores à GVB.

Nas Tabelas seguintes apresentam-se os Ecovalores que estiveram em vigor no período 2009 - 2018, no âmbito do funcionamento do SIGRBA.

Tabela 3 – Tabela de Ecovalores 2009-2016

Categoria Homogénea	Tecnologia	Aplicação	Voltagem	Capacidade	Ecovalor	
			(V)	(Ah)	(€/Bateria)	(€/Kg)
A	Chumbo-Ácido	SLI*	6	2-14	0,05	—
			12	2-31		
B			6	15-79	0,36	—
			12	32-69		
C			6	80-179	0,48	—
			12	70-99		
D			6	180-240	0,60	—
			12	100-179		
E			12	180-240	0,72	—
F	Chumbo-Ácido	Tracção Estacionária	Todas	Todas	—	0,024
G	Todas, excepto Chumbo-Ácido	Todas	Todas	Todas	—	0,024

(*)SLI - Starting Lighting Ignition
Sobre o Ecovalor incide IVA à taxa legal em vigor

Em 2017 os Ecovalores das categorias F e G foram alterados tendo os Ecovalores das categorias A a E permanecido inalterados (Tabela 4).

Tabela 4 – Tabela de Ecovalores 01/01/2017 – 31/03/2019

Categoria Homogénea	Tecnologia	Aplicação	Voltagem	Capacidade	Ecovalor	
			(V)	(Ah)	(€/Bateria)	(€/Kg)
A	Chumbo-Ácido	SLI*	6	2-14	0,05	—
			12	2-31		
B			6	15-79	0,36	—
			12	32-69		
C			6	80-179	0,48	—
			12	70-99		
D			6	180-240	0,60	—
			12	100-179		
E		12	180-240	0,72	—	
F	Chumbo-Ácido	Tracção Estacionária	Todas	Todas	—	0,020
G	NiCd	Todas	Todas	Todas	—	0,072
	Ni-MH					
	Li					
	Outras					

(*)SLI - Starting Lighting Ignition
Sobre o Ecovalor incide IVA à taxa legal em vigor

Desde o início da atividade enquanto entidade gestora do SIGRBA, a GVB tem desenvolvido esforços para assegurar a divulgação do sistema integrado junto dos potenciais aderentes, procurando que os mesmos transfiram para aquela a responsabilidade pela gestão dos resíduos de baterias e acumuladores que resultam da colocação no mercado de produtos novos.

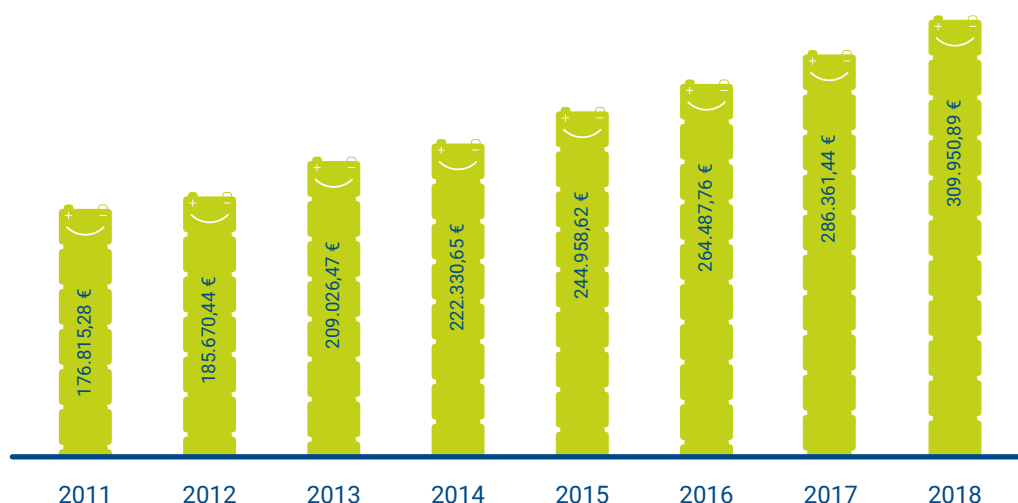
Neste contexto, o SIGRBA contava, em 31 de março de 2019, com um total de **85 Produtores**, tendo sido atingida, no exercício de 2018, a faturação de Ecovalor no montante de **309.950,89 €** (trezentos e nove mil novecentos e cinquenta euros e oitenta e nove cêntimos), desagregado da seguinte forma (Tabela 5).

Tabela 5 – Faturação de Ecovalor

Ecovalor	2018	2017
Ano do Exercício	309.833,05	286.203,04
Anos precedentes	117,84	158,40
TOTAL	309.950,89	286.361,44

No gráfico seguinte, considerando anos civis completos, ilustra-se, o comportamento do indicador “Ecovalor” ao longo do período 2011-2018.

Gráfico 1 - Faturação de Ecovalor 2011 - 2018



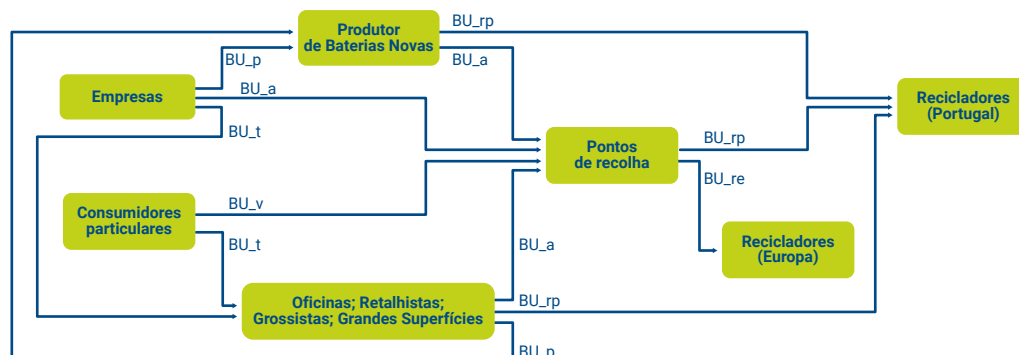
Rede Nacional de Recolha de Resíduos de Baterias e Acumuladores (RBA)

Em sede de licença, foi lançado no primeiro semestre de 2018 o procedimento concursal para que os Operadores de Gestão de Resíduos (OGR) a operar em território nacional pudessem candidatar-se a Centros de Receção de Resíduos e, desse modo, passassem a integrar a Rede de Recolha da GVB, ou simplesmente “Rede GVB”.

Este procedimento concursal tem a particularidade de não ter data de término, pelo que estará sempre aberto até ao fim da licença, ou seja, 31 de dezembro de 2021, a todas as empresas que se candidatem e cumpram os pré-requisitos e critérios de seleção previstos no procedimento.

A Rede GVB, adotada desde 2010, assim como os critérios de referência para a seleção de Centros de Receção de Resíduos que pretendam aderir à Rede GVB, não sofreram alterações significativas. O modelo adotado para a gestão do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Baterias e Acumuladores para Veículos Automóveis e de Baterias e Acumuladores Industriais (SIGRBA) está estruturado de acordo com o ilustrado na Figura 2, na qual se identificam os principais operadores económicos e os fluxos materiais envolvidos.

Figura 2 – Estrutura de processamento de baterias e acumuladores usados em Portugal



Legenda:

- BU Baterias usadas
- BU_p Entrega, geralmente através de venda, de baterias usadas aos Produtores de Baterias Novas que assume a responsabilidade de as encaminhar para destino final adequado
- BU_a Entrega para armazenagem temporária, geralmente através de venda, de acumuladores usados num Ponto de Recolha
- BU_t Entrega, geralmente através de troca, de uma bateria usada num ponto de venda ao público de baterias novas
- BU_v Entrega, geralmente através de venda, de uma batena usada num Ponto de Recolha
- BU_rp Entrega directa de baterias usadas a um operador de reciclagem em Portugal
- BU_re Movimento transfronteiriço de baterias usadas para um operador de reciclagem europeu

Nesta estrutura promove-se a sustentabilidade de funcionamento do SIGRBA, tornando-o dinâmico e flexível face às principais ameaças ao seu funcionamento equilibrado, nomeadamente, custos de reciclagem e cotação mundial dos principais metais (chumbo e níquel).

Em 2013 a GVB iniciou junto da APA o processo de alteração do modelo inicial de gestão, no sentido de o complementar, através da “adição” da capacidade da GVB para gerir diretamente resíduos de baterias e acumuladores (RBA) no mercado, nomeadamente aos **Detentores** (Produtores dos RBA), **Operadores de Gestão de Resíduos** (OGR), incluindo OGR que não pertencem à Rede GVB, os quais serão posteriormente encaminhados para Recicladores.

Em 31 de março de 2019, a Rede GVB era constituída por **65 Centros de Receção de Resíduos**, distribuídos geograficamente da seguinte forma: Portugal Continental – 56; Madeira – 1; Açores – 8.

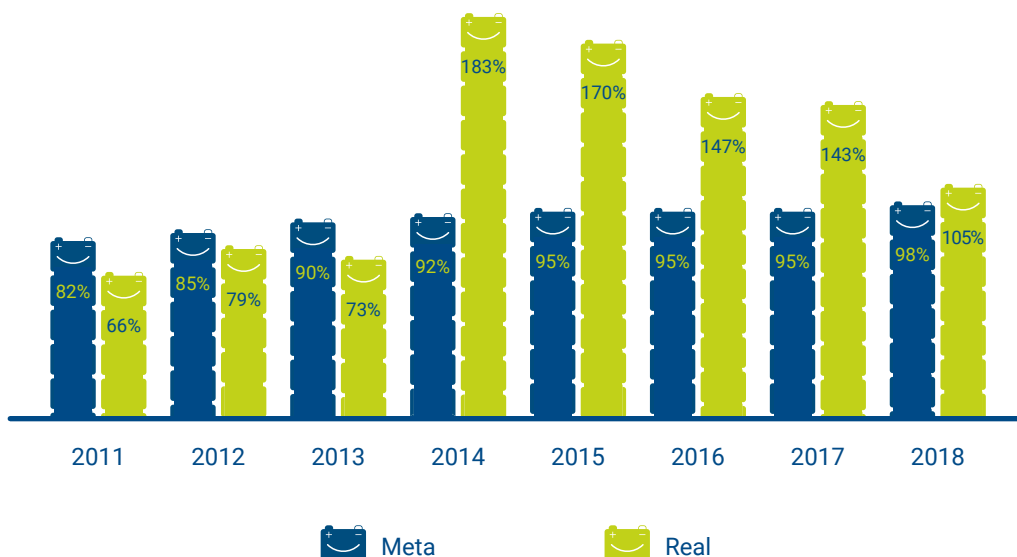
Colocação de B&A vs Recolha de RBA no mercado nacional

Considerando o ano civil de 2018, registou-se a colocação no mercado de **12.287,4** toneladas de baterias novas e a recolha de **12.861,3** toneladas de baterias usadas.

Desta forma, a GVB ultrapassou a Taxa de Recolha fixada na Licença (98%) ao atingir o valor de **104,7%**.

À semelhança do que foi apresentado relativamente ao indicador “Ecovalor”, ilustra-se no gráfico seguinte, considerando anos civis completos, o comportamento do indicador “Taxa de Reciclagem (ou recolha)” ao longo do período 2011-2018.

Gráfico 2 – Taxa de reciclagem ou recolha – Meta vs Real



Os indicadores “Ecovalor” (gráfico 1) e “Taxa de Recolha” (gráfico 2) constituem os indicadores de atividade mais importantes da generalidade das Entidades Gestoras (EG) de fluxos específicos de resíduos, dado que o primeiro constitui a “fonte” dos recursos financeiros da EG que lhe permitem gerir todas as componentes do Sistema Integrado de Gestão, cujo sucesso ou insucesso é medido, principalmente, através do segundo indicador.

Reciclagem/Tratamento de RBA

Entre 24 de outubro e 30 de novembro de 2018, foi lançado um procedimento concursal para escolha de Operadores de Tratamento de Resíduos.

A GVB recebeu uma candidatura da Exide Technologies Recycling II, Lda. (ETR II), estando neste momento a ultimar as etapas finais do procedimento que conduzirão à assinatura do contrato entre a ETR II e a GVB.

Planos de Prevenção, I&D e Comunicação, Sensibilização e Educação

Em 2018, foram submetidos e aprovados pela APA, três Planos de Ação nas áreas da prevenção de resíduos de RBA, de investigação e desenvolvimento (I&D) e de sensibilização, comunicação e educação (CS&E).

Estes planos, cuja incidência ocorrerá durante a vigência da licença, i.e. 2018-2021, permitiram por um lado, por em prática novas estratégias de intervenção, e por outro lado dar continuidade e reforço a projetos já implementados noutros anos.

Cada um deles tem públicos-alvo diferentes, mas o objetivo comum aos três é garantir que a gestão das baterias em fim de vida leve à geração da menor quantidade de resíduos possível e promover a proteção do ambiente.

Para que estes objetivos sejam atingidos, foram traçadas várias ações, que diferem consoante os projetos, ao longo do horizonte temporal da licença.

Comum a todos os Planos é também a sua monitorização, quer na eficácia da sua operacionalização, quer no orçamento previsto e sua aplicação entre 2018-2021.

O **Plano de Prevenção** conta com o apoio da Universidade Nova de Lisboa – Faculdade de Ciências e Tecnologia (UNL/FCT), e possui cinco projetos, sendo que no ano de 2018 foram iniciados os Projetos A e B, que se descrevem sumariamente da seguinte forma:

- Projeto A: Desenvolvimento de acordos voluntários para o setor da produção de baterias, com vista à redução do teor em substâncias nocivas. Neste projeto pretende-se que o setor das baterias desenvolva um compromisso de ecodesign das suas baterias, incluindo a redução da quantidade de material para produzir a bateria, a redução da embalagem da bateria, e/ou o aumento da reciclabilidade da bateria.
- Projeto B: Promoção do setor da reutilização das baterias recarregáveis para outros fins – através do estudo do potencial de uma rede de centros de reutilização. Este projeto será mais desenvolvido no Plano de I&D.

Durante 2018, foram investidos 3.100,00 €, do total de 5.600,00 € que estão previstos investir até 2021. A finalização destes projetos está prevista para 2019.

O **Plano de I&D** conta igualmente com a colaboração da UNL/FCT, e em 2018 iniciaram-se os seguintes projetos:

- Projecto A: Análise económica, técnica, ambiental e social da experiência da aplicação da responsabilidade alargada do produtor (RAP) das baterias automóveis.
- Projecto B: Estudo da necessidade de tecnologia recicladora de baterias recarregáveis de lítio. Este projeto deverá incidir sobre um estudo de projeção da venda de carros elétricos e híbridos em Portugal, assim como a construção de cenários que evidenciem a necessidade de criar, em Portugal, uma unidade de reciclagem ou o envio para fora de Portugal
- Projecto C: Avaliação do potencial de aumentar o tempo de vida útil das baterias. Este projeto (que se encontra interligado com os objetivos do Plano de Prevenção) pretende aumentar o tempo de vida útil das baterias de lítio, recarregáveis, pois as mesmas poderão ter segundas utilizações após a utilização em veículos elétricos e híbridos.

O orçamento previsto para o horizonte 2018-2021 é de 36.525,00 €, tendo sido já investidos, em 2018, o total de 16.900,00 €.

O **Plano de SC&E** abordou várias vertentes, sendo que as principais ações em 2018 foram as seguintes:

- Ação 1: Renovação de Visual Gráfico (através da modernização de estacionário); Modernização de website (com profunda e moderna mudança de layout e disponibilização da informação);
- Ação 2: Aproximação ao público-alvo, por disponibilização da nova imagem em suportes de papel (através de folhetos, cartazes, kit informativo, publicidade);
- Ação 3: Aproximação ao público-alvo, por disponibilização da nova imagem em suportes 3D e digital (através de criação de Stand de Exposições Temático);
- Ação 3: Aproximação ao público-alvo, por disponibilização de objetos de merchandising: calendários, encartes, blocos de notas, etc.;
- Ação 4: Aproximação ao público-alvo, por disponibilização de “Caixas GVB”: Conceção, desenvolvimento, e marcação personalizada de caixas para acondicionamento de RBA;
- Ação 5: Aproximação ao público-alvo, por disponibilização da plataforma para emissão de e-GAR: Conceção, desenvolvimento e disponibilização on site do SI-Bat.

O orçamento previsto para 2018 foi de 44.000€, tendo sido investido um valor total de 91.932,72€.

Figura 3 – Renovação do website da GVB



Figura 4 – Imagem “Centro de Receção de Resíduos da Rede GVB”



Figura 5 – Caixas acondicionamento RBA



Figura 6 – Stand Exposições Temático, utilizado na 29.ª Convenção Anual da ANECRA



1.4 Perspetivas para 2019



Ultrapassado o período mais intenso relacionado com a implementação de todos os procedimentos incluídos na licença atual da GVB, designadamente a renovação de contratos com Produtores e Centros de Receção de Resíduos, desenvolvimento dos Planos de Ação e desenvolvimento da fórmula de cálculo do Ecovalor, 2019 será um ano com maior enfoque no reforço das ações junto de empresas potenciais Produtores e, sobretudo, potenciais Centros de Receção de Resíduos.

1.4.1 Rede GVB

De forma a aumentar a eficiência ao nível dos circuitos de recolha dos resíduos, com o consequente aumento da quantidade de resíduos recolhidos e minimização dos riscos ambientais, a GVB vai continuar a apostar na sensibilização de Distribuidores para as vantagens em investirem na modernização das instalações com vista a obterem a Licença de Operador de gestão de resíduos de baterias e acumuladores, o que lhes permitirá virem a integrar a Rede GVB como CRR.

Esta estratégia continuará a ser seguida pela GVB nos próximos anos dado o sucesso obtido com a sua implementação ao longo dos anos anteriores.

Durante o período do exercício concluído a 31 de março de 2019, mais 5 CRR obtiveram o seu licenciamento através da parceria com a GVB, permitindo a continuidade não só do crescimento da Rede GVB em termos quantitativos, como também em termos de dispersão geográfica, garantindo simultaneamente elevados padrões de qualidade ambiental.

Continuarão também a ser desenvolvidos esforços no sentido de reforçar a Rede GVB nos distritos que atualmente têm apenas um Centro de Receção de Resíduos.

1.4.2 Recolha de Resíduos de Baterias e Acumuladores

Ao longo do período de 2018-2021 a GVB irá desenvolver todos os esforços para assegurar o cumprimento dos objetivos de gestão definidos em sede da Licença, nomeadamente em matéria de taxa de recolha e reciclagem de resíduos de baterias e acumuladores, consolidando os resultados alcançados em anos precedentes.

A consolidação desses resultados, ao nível da recolha de resíduos de baterias e acumuladores, passará: em primeiro lugar, por selecionar criteriosamente o conjunto de OGR que integrarão a Rede GVB, designadamente nos distritos com menor número de CRR; em segundo lugar, por manter o conjunto de CRR que integraram a Campanha “Valorização e Segurança”; em terceiro lugar, por estender a outros CRR em 2019 a oportunidade de integrarem a Campanha “Valorização e Segurança”; e, finalmente, em quarto lugar, por procurar que o crescimento da Rede GVB também seja conseguido através do licenciamento de Distribuidores como operadores de gestão de resíduos de baterias e acumuladores.

1.4.3 Reciclagem de Resíduos de Baterias e Acumuladores

No que respeita aos resíduos de baterias e acumuladores de chumbo-ácido a GVB continuará a privilegiar que a sua reciclagem seja efetuada em Portugal na Exide Technologies Recycling II, Lda., principal empresa portuguesa licenciada para reciclar resíduos de baterias e acumuladores de chumbo-ácido.

No que respeita aos resíduos de baterias e acumuladores das restantes tecnologias, com a conclusão, em 2012, do contrato com a Renascimento, Gestão e Reciclagem de Resíduos, Lda., a GVB disponibiliza a todos os Produtores que aderiram ao SIGRBA uma solução ambientalmente adequada para a armazenagem e transporte desses resíduos para operadores de reciclagem na Europa.

A seleção dos recicladores tem em conta que estes deverão assegurar o cumprimento dos seguintes rendimentos mínimos de reciclagem:



- Reciclagem de 65%, em massa, dos resíduos de baterias e acumuladores de chumbo-ácido, incluindo a reciclagem do mais elevado teor possível de chumbo que seja tecnicamente viável, evitando simultaneamente custos excessivos;
- Reciclagem de 75%, em massa, dos resíduos de baterias e acumuladores de níquel-cádmio, incluindo a reciclagem do mais elevado teor possível de cádmio que seja tecnicamente viável, evitando simultaneamente custos excessivos;
- Reciclagem de 50%, em massa, de outros resíduos de baterias e acumuladores.

1.5 Considerações finais

A Gerência da GVB expressa os seus agradecimentos pelo apoio que recebeu dos sócios, dos colaboradores, bem como da instituição financeira com que trabalhou, dos prestadores de serviços e das diversas entidades que individual ou coletivamente contribuíram para os resultados atingidos.

1.6 Resultado líquido do exercício

A GVB apurou, em 2018, um Resultado Líquido do exercício no montante de 21.962,63 € (vinte e um mil novecentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos).

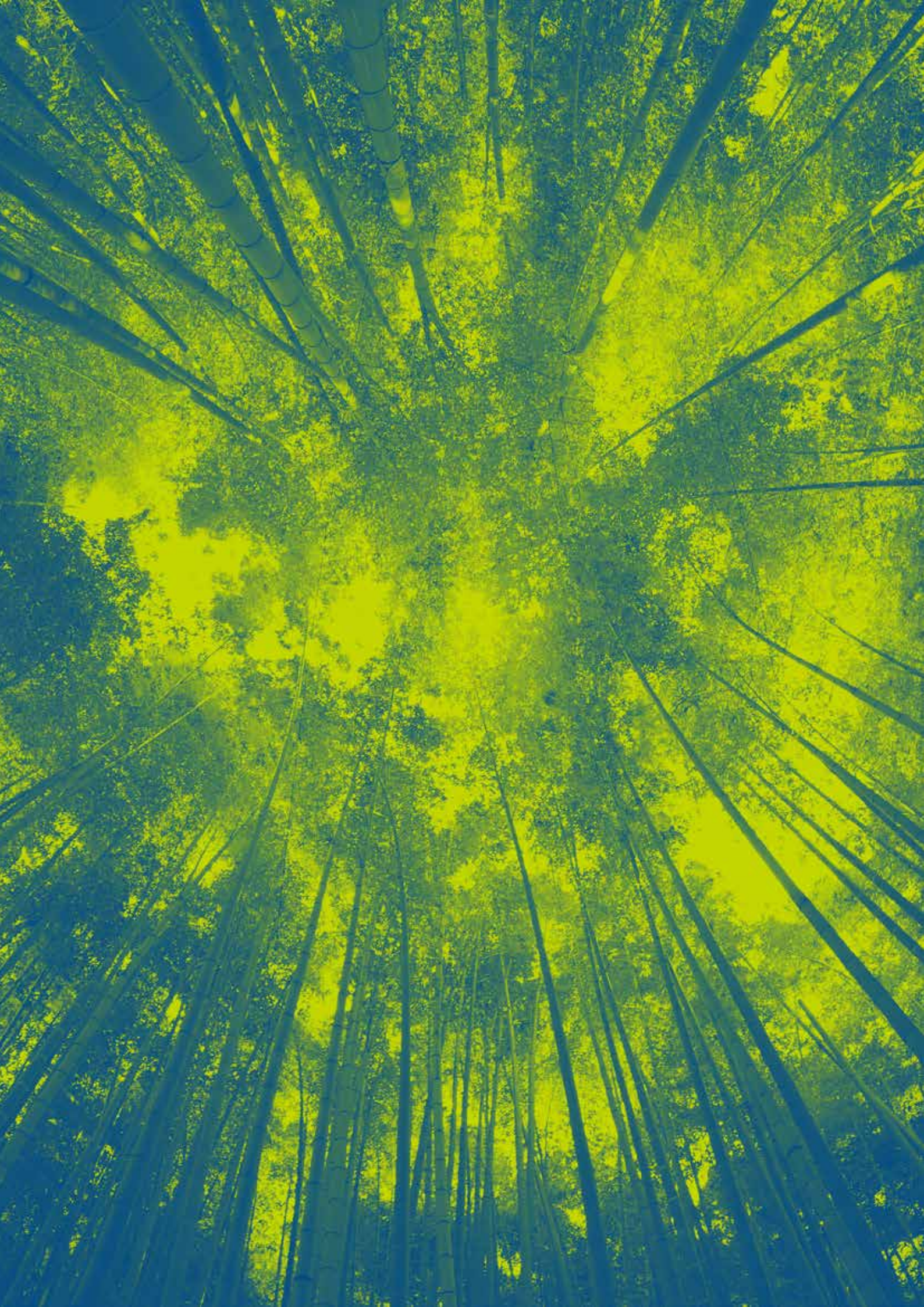
A Gerência propõe que o resultado apurado seja aplicado da seguinte forma:

- Reserva Legal: **21.962,63 €** (vinte e um mil novecentos e sessenta e dois euros e sessenta e três cêntimos)

Castanheira do Ribatejo, 25 de junho de 2019

A Gerência

Abílio Simões de Oliveira Pinheiro
José António Lopes Teixeira
Pedro António Marques de Castro Fernandes
José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo
João Carlos Ferreira de Além





--- 2. Contas

2.1 Balanço

Balanço

31 de Março de 2019

Rubricas	Notas	Períodos	
		31-03-2019	31-03-2018
Ativo			
Ativo não corrente:			
Ativos fixos tangíveis	5	929,40	174,66
		929,40	174,66
Ativo corrente:			
Cientes	11	220 051,04	177 737,31
Adiantamentos a fornecedores	11	621,55	
Outras contas a receber	11	33 760,47	30 068,05
Diferimentos	11	12 083,14	17 132,16
Caixa e depósitos bancários	4/11	109 514,19	100 307,46
		376 030,39	325 244,98
Total do Ativo		376 959,79	325 419,64

Montantes expressos em EURO

Balanço

31 de Março de 2019

Rubricas	Notas	Períodos	
		31-03-2019	31-03-2018
Capital Próprio e Passivo			
Capital próprio:			
Capital realizado	15	50 000,00	50 000,00
Reservas legais	15	177 418,91	131 966,56
		227 418,91	181 966,56
Resultado líquido do período	15	21 962,63	45 452,35
		249 381,54	227 418,91
Total do Capital Póprio		249 381,54	227 418,91
Passivo:			
Passivo não corrente:			
Provisões	8	23 282,86	32 022,86
		23 282,86	32 022,86
Passivo corrente:			
Fornecedores	11	46 898,27	9 915,63
Estado e outros entes públicos	11	11 537,94	8 817,92
Outras contas a pagar	11	45 859,18	47 244,32
		104 295,39	65 977,87
Total do Passivo		127 578,25	98 000,73
Total do Capital Próprio e do Passivo		376 959,79	325 419,64

Montantes expressos em EURO

A Gerência

Abílio Simões de Oliveira Pinheiro
José António Lopes Teixeira
Pedro António Marques de Castro Fernandes
José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo
João Carlos Ferreira de Além

O Contabilista Certificado

Rogério Paulo Neto Coelho
TOC n.º 23860

2.2 Demonstração dos Resultados

Demonstração dos Resultados por Naturezas

1 de Abril de 2018 a 31 de Março de 2019

Rubricas	Notas	Períodos	
		31-03-2019	31-03-2018
Rendimentos e Gastos			
Vendas e serviços prestados	7	375 533,08	353 401,52
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	6	(60 876,10)	(55 671,89)
Fornecimentos e serviços externos	13	(163 626,42)	(123 160,13)
Gastos com o pessoal	12	(115 987,48)	(101 759,68)
Provisões (aumentos/reduções)	7		(9 450,00)
Outros rendimentos e ganhos.	14	5 000,00	
Outros gastos e perdas	14	(17 571,09)	(16 864,68)
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		22 471,99	46 495,14
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	5	(279,26)	(341,89)
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		22 192,73	46 153,25
Juros e rendimentos similares obtidos		0,00	0,00
Juros e gastos similares suportados		(162,54)	(185,32)
Resultado antes de impostos		22 030,19	45 967,93
Imposto sobre o rendimento do período	10	(67,56)	(515,58)
Resultado líquido do período		21 962,63	45 452,35

Montantes expressos em EURO

A Gerência

Abílio Simões de Oliveira Pinheiro
José António Lopes Teixeira
Pedro António Marques de Castro Fernandes
José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo
João Carlos Ferreira de Além

O Contabilista Certificado

Rogério Paulo Neto Coelho
TOC n.º 23860

2.3 Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstração Individual de Fluxos de Caixa

31 de Março de 2019

Rubricas	Notas	Período 31-03-2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais - método direto		
Recebimentos de clientes		408 084,42€
Pagamentos a fornecedores		(251 001,51)
Pagamentos ao pessoal		(115 135,54)
Caixa gerada pelas operações		41 947,37€
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		(515,58)
Outros recebimentos/pagamentos		(32 225,06)
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		9 206,73€
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Fluxos de caixa das atividades de investimento (2)		0,00€
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		0,00€
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		9 206,73€
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período		100 307,46€
Caixa e seus equivalentes no fim do período		109 514,19€

Montantes expressos em EURO

A Gerência

Abílio Simões de Oliveira Pinheiro
 José António Lopes Teixeira
 Pedro António Marques de Castro Fernandes
 José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo
 João Carlos Ferreira de Além

O Contabilista Certificado

Rogério Paulo Neto Coelho
 TOC n.º 23860

2.4 Anexo às Demonstrações Financeiras (Exercício findo em 31 de Março de 2019)



1 – Introdução

A GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda. é uma sociedade por quotas, constituída em 25 de setembro de 2009 e tem como objeto social a prestação de serviços técnicos e económicos no âmbito da gestão de acumuladores usados de origem em veículos automóveis, industriais e similares, bem como a promoção da realização de estudos e campanhas de comunicação e informação.

No período que terminou em 31 de dezembro de 2019, a GVB esteve licenciada para exercer a atividade de gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de baterias e acumuladores para veículos automóveis (BAVA) e de baterias e acumuladores industriais (BAI) em todo o território de Portugal, de acordo com o seguinte conjunto de Despachos:

- **Portugal Continental**
 - Despacho n.º 11275-E/2017, de 19 de dezembro, do Secretário de Estado do Ambiente
- **Região Autónoma da Madeira**
 - Despacho n.º 157/2018, de 12 de abril, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
- **Região Autónoma dos Açores**
 - Despacho n.º 689/2018, de 26 de abril, da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

A GVB declarou fiscalmente o seu início de atividade em 19 de outubro de 2009 e tem estatutariamente definido um ano fiscal diferenciado do ano civil, iniciando-se aquele a 1 de abril.

A sociedade tem a sua sede na Avenida Dr. Carlos Leal, 4, 2600-729 Castanheira do Ribatejo, freguesia de Castanheira do Ribatejo, concelho de Vila Franca de Xira, distrito de Lisboa.

A GVB tem o número de pessoa coletiva 509 119 972 e está matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o mesmo número de pessoa coletiva.

2 – Referencial contabilístico de preparação das demonstrações financeiras

Referencial contabilístico adotado

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com todas normas que integram o Sistema de Normalização Contabilística (SNC) aprovado pelo DL 158/2009 de 13 de julho e alterado pelo DL 98/2015 de 02 de julho. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (NCRF), e as Normas Interpretativas.

Sempre que o SNC não responda a aspetos particulares de transações ou situações são aplicadas supletivamente e pela ordem indicada, as Normas Internacionais de Contabilidade, adotadas ao abrigo do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de Julho; e as Normas Internacionais de Contabilidade (IAS) e Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), emitidas pelo IASB, e respetivas interpretações SIC-IFRIC.

As políticas contabilísticas e os critérios de mensuração adotados a 31 de Março de 2019 são comparáveis com os utilizados na preparação das demonstrações financeiras em 31 de Março de 2018.



3 – Principais políticas contabilísticas

Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras

Ativos Fixos Tangíveis

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados pelo seu custo de aquisição.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

- Equipamento administrativo: 3 a 10 anos

Imparidade de Ativos

À data do Balanço foi efetuada uma avaliação da existência objetiva de imparidades das quais resulte, nomeadamente, um impacto adverso decorrente de eventos ou alterações de circunstâncias que indiquem que o valor pelo qual os ativos se encontram reconhecidos possa não ser recuperável, não tendo sido detetada qualquer imparidade passível de registo.

Rédito

O rédito é valorizado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber.

Os réditos provenientes das prestações de serviços foram reconhecidos em função do cálculo de quantidades estimadas a declarar pelos produtores aderentes de acordo com os contratos de adesão.

Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes

As provisões são reconhecidas quando, e somente quando, a Entidade tem uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, e seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

A GVB utilizou a provisão para encargos legais com Investigação e Desenvolvimento no montante de 8740,00 euros. Esta provisão foi constituída durante o período da licença da GVB que terminou em 31 de dezembro de 2017.

Imposto Sobre o Rendimento

Dada a isenção de IRC sobre todos os rendimentos provenientes da atividade estatutária, excluindo rendimentos de Capitais, a GVB apenas calcula os impostos inerentes às Tributações Autónomas previstas no código do IRC. Este cálculo ascendeu a 67,56 euros.

Instrumentos Financeiros

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

i- Clientes e outras dívidas a receber

As contas a receber de clientes e de outros terceiros, são mensuradas pelo justo valor da retribuição a receber, deduzida das quantias relativas a descontos comerciais e de quantidade concedidos. Estas são registadas pelo custo amortizado, igual ao custo/valor nominal, dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

No final de cada período de relato são analisadas as contas de clientes e outras contas a receber, de forma a avaliar se existe alguma evidência objetiva de que não são recuperáveis. Se assim for é de imediato reconhecida a respetiva perda por imparidade. As perdas por imparidade são registadas em sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

Para tal, a entidade tem em consideração informação que demonstre que o cliente está em incumprimento das suas responsabilidades, informação histórica dos saldos vencidos e não recebidos, e legislação em vigor para o sector.

Não são perdas por imparidade, por não se considerarem de cobrança duvidosa, as dívidas do Estado, das Regiões Autónomas, das autarquias locais ou aquelas em que estas entidades tenham prestado aval.

ii-Fornecedores e outras dívidas a terceiros

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo custo amortizado, igual ao custo / valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

iii-Periodizações

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas de "outros créditos a receber e outras dívidas pagar" e "diferimentos".

Benefícios dos Empregados

A Entidade atribui os seguintes benefícios aos empregados:

- Ordenados, salários, contribuições para a segurança social, ausências permitidas a curto prazo e gratificações. Estes benefícios são contabilizados no mesmo período temporal em que o empregado prestou o serviço.

A contabilização dos gastos com as contribuições é efetuada no mesmo momento em que os empregados prestam serviço para a Entidade, não existindo outras responsabilidades para a Entidade.

Principais Tipos de Riscos Identificados

Os principais pressupostos relativos ao futuro que um risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos identificados são:

- Créditos sobre Clientes: O risco de crédito, resulta maioritariamente dos créditos sobre os seus Clientes, relacionados com a atividade operacional. O principal objetivo da gestão de risco de crédito, é garantir a cobrança destes créditos. De modo a mitigar este risco, a sociedade possui uma colaboração dedicada à cobrança recorrendo aos meios legais disponíveis para recuperação de crédito, quando aplicável.
- A entidade não está exposta a riscos financeiros que possam provocar efeitos materialmente relevantes na sua posição financeira e na continuidade das suas operações. As decisões tomadas pela Administração assentaram em regras de prudência, pelo que entende que as obrigações assumidas não são geradoras de riscos que não possam ser regularmente suportados pela entidade.

Inventários

As mercadorias são valorizadas ao menor entre o custo médio de aquisição e o respetivo valor realizável líquido.

4 – Fluxos de caixa

Desagregação dos valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários

Quantia Escriturada e Movimentos do Período

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos à ordem	100 307,46	9 206,73	0,00	109 514,19
Total de caixa e depósitos à ordem	100 307,46	9 206,73	0,00	109 514,19

Montantes expressos em EURO

Caixa e depósitos bancários: depósitos bancários em conta à ordem.

5 – Ativos fixos tangíveis

Divulgações sobre ativos fixos tangíveis

- a) Os ativos fixos tangíveis encontram-se escriturados pelo seu valor de aquisição.
- b) Foram amortizados pelo método das quotas constantes;
- c) As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:
 - Equipamento administrativo: 3 a 10 anos

Quantia Escriturada e Movimentos do Período em Ativos Fixos Tangíveis

	Descrição	Equipamento Administrativo	Total
1	Quantia bruta escriturada inicial	7 491,71	7 491,71
2	Depreciações acumuladas iniciais	7 124,05	7 124,05
3	Perdas por imparidade acumuladas iniciais	0,00	0,00
4	Quantia líquida escriturada inicial (4=1-2-3)	367,66	367,66
5	Movimentos do período (5=5.1-5.2)	561,74	561,74
5.1	Total das adições	841,00	841,00
	Aquisições em 1.ª mão	841,00	841,00
5.2	Total das diminuições	279,26	279,26
	Depreciações	279,26	279,26
6	Quantia líquida escriturada final (6=4+5)	929,40	929,40

Montantes expressos em EURO

6 – Inventários e Custo das Vendas

Mercadorias	31-03-2019	31-03-2018
Existências iniciais	0,00	0,00
Compras	60.876,10	55.671,89
Regularização de Existências	0,00	0,00
Custo das Vendas	60.876,10	55.671,89
Existências finais	0,00	0,00

Montantes expressos em EURO

7 – Rédito

7.1 – Políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento do rédito incluindo os métodos adotados para determinar a fase de acabamento de transações que envolvem a prestação de serviços

Os réditos provenientes das prestações de serviços foram reconhecidos em função dos valores faturados às empresas aderentes bem como o cálculo de quantidades estimadas a declarar pelos produtores aderentes respeitantes ao período destas demonstrações financeiras, de acordo com os contratos de adesão.

7.2 – Quantia de cada categoria significativa de rédito reconhecida durante o período incluindo o rédito proveniente de:

- a) Prestação de serviços
- b) Venda de resíduos de baterias e acumuladores

O rédito reconhecido nos exercícios findos a 31 de março de 2019 e 2018, apresenta a seguinte decomposição:



Rubricas	31-03-2019	31-03-2018
Réditos reconhecidos no período		
Prestação de serviços - ECOVALOR	309 950,89	286 361,44
Vendas de Resíduos de Baterias e Acumuladores	65 582,19	59 040,08

Montantes expressos em EURO

8 – Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Divulgações para cada classe de provisão

A GVB utilizou a provisão para encargos legais com Investigação e Desenvolvimento no montante de 8740,00 euros. Esta provisão foi constituída durante o período da licença da GVB que terminou em 31 de dezembro de 2017.

Provisão para Encargos Legais - Investigação e Desenvolvimento

Descrição	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
Provisões				
Encargos com I&D	32 022,86	8 740,00		23 282,86
Total de Provisões	32 022,86	8 740,00		23 282,86

Montantes expressos em EURO

9 – Acontecimentos após a data do balanço

As contas foram colocadas à disposição em 19.06.2019, autorizadas pela gerência, após a sua elaboração.

Não houve acontecimentos posteriores à data da sua emissão que provocassem ajustamentos nestas contas aqui apresentadas.

10 – Impostos sobre o rendimento

Divulgação separada dos seguintes principais componentes de gasto (rendimento) de impostos

Gasto (rendimento) por impostos correntes

Dada a isenção de IRC sobre todos os rendimentos provenientes da atividade estatutária, excluindo rendimentos de Capitais, a GVB apenas calcula os impostos inerentes às Tributações Autónomas previstas no código do IRC. Este cálculo ascendeu a 67,56 euros.

11 – Ativos Financeiros/Passivos Financeiros

Ativos Financeiros	31-03-2019	31-03-2018
Clientes c/c	220 051,04	177 737,31
Adiantamentos a fornecedores	621,55	-
Outras contas a receber	33 760,47	30 068,05
Diferimentos	12 083,14	17 132,16
	266 516,20	224 937,52

Montantes expressos em EURO

Outras contas a receber: Especialização de proveitos por faturar respeitantes ao último trimestre do exercício.

Diferimentos: Diferimento do custo da renovação da licença pelo seu período de vigência.



Passivos Financeiros	31-03-2019		31-03-2018	
	Não corrente	Corrente	Não corrente	Corrente
Fornecedores c/c	-	46 898,27	-	9 915,63
Estado e outros entes públicos	-	11 537,94	-	8 817,92
Outras contas a pagar	-	45 859,18	-	47 244,32
	0,00	104 295,39	0,00	65 977,87

Montantes expressos em EURO

Estado e outros entes públicos: IVA a pagar, segurança social, retenções de IRS, segurança social, fundo de compensação e IRC do exercício.

Outras contas a pagar: Especialização dos custos de salários e prémios, taxas APA e ERSARA.

12 – Benefícios dos empregados

Gastos com o Pessoal	31-03-2019	31-03-2018
Remunerações dos órgãos sociais	750,00	-
Remunerações do pessoal	92 709,42	80 318,40
Indemnizações	-	318,75
Encargos sobre remunerações	21 609,74	18 526,61
Seguros	918,32	733,92
Outros gastos com pessoal	-	1 862,00
	115 987,48	101 759,68

Montantes expressos em EURO

Número de trabalhadores: 3

13 – Fornecimentos e Serviços de Terceiros

Fornecimentos e Serviços Externos	31-03-2019	31-03-2018
Serviços especializados	82 283,26	65 627,04
Materiais	69 609,60	39 846,10
Energia e fluídos	99,19	-
Deslocações, estadas e transportes	808,30	7 335,65
Serviços diversos	10 826,07	10 351,34
	163 626,42	123 160,13

Montantes expressos em EURO

14 – Outros Rendimentos e Ganhos/Outros Gastos e Perdas

Outros Rendimentos e Ganhos	31-03-19	31-03-18
Jóia Associativa (devolução)	5 000,00	-
	5 000,00	0,00

Montantes expressos em EURO

Outros Gastos e Perdas	31-03-19	31-03-18
Impostos e Taxas	17 571,09	16 803,38
Outros gastos	-	61,30
	17 571,09	16 864,68

Montantes expressos em EURO

15 – Outras informações

Variação de Outras Contas de Capital Próprio

Os movimentos ocorridos nas contas de capital próprio durante o exercício de 2018 foram os seguintes:

Capital Próprio

Descrição	Saldo inicial	Débitos	Créditos	Saldo final
Capital	50 000,00			50 000,00
Reservas legais	131 966,56		45 452,35	177 418,91
Resultado do exercício	45 452,35	45 452,35	21 962,63	21 962,63

Montantes expressos em EURO

Reconhecimento da Utilidade Pública

Nos termos do Estatuto de Benefícios Fiscais, Art.º 53, foi atribuída à GVB isenção de IRC - Imposto sobre o Rendimentos das Pessoas Coletivas, sobre todos os rendimentos provenientes da atividade estatutária.

Condições, Obrigações e Procedimentos Requeridos na Licença de Entidade Gestora

A Licença foi atribuída inicialmente até 31 de dezembro de 2015, tendo sido entretanto prorrogada até 31 de dezembro de 2016, prorrogação essa automaticamente renovável por iguais períodos de 12 meses até à emissão de nova licença.

No final de 2017 a Licença foi renovada para o período compreendido entre 1 de janeiro de 2018 e 31 de dezembro de 2021.

A GVB - Gestão e Valorização de Baterias, Lda. encontra-se licenciada para o exercício da atividade de gestão de um Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de baterias e acumuladores para veículos automóveis (BAVA) e de baterias e acumuladores industriais (BAI) no território de Portugal Continental, de acordo com o seguinte conjunto de Despachos:

Portugal Continental

- Despacho n.º 11275-E/2017, de 19 de dezembro, do Secretário de Estado do Ambiente
- **Região Autónoma da Madeira**
 - Despacho n.º 157/2018, de 12 de abril, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais
- **Região Autónoma dos Açores**
 - Despacho n.º 689/2018, de 26 de abril, da Secretaria Regional da Energia, Ambiente e Turismo

A empresa tem fins lucrativos encontrando-se no entanto inibida de distribuir lucros pelos seus sócios.

O organismo responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações da Licença atribuída à GVB é a APA - Agência Portuguesa do Ambiente, I.P..

No Exercício findo a 31 de março de 2019 a atividade desenvolvida pela GVB, designadamente na relação com os seus *stakeholders*, foi regulada pelo disposto no Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro.

A GVB está sujeita ao pagamento da TGR - Taxa de Gestão de Resíduos, cujo "valor mínimo" decorre da aplicação da legislação em vigor. Em 2018 a GVB registou em "Outras contas a pagar" estimativa para estes encargos. Não foram considerados quaisquer valores de TGR relacionados com "desvios" ao objetivo de gestão anual de recolha fixado na Licença.

As prestações financeiras suportadas pelos Produtores aderentes ao Sistema Integrado gerido pela GVB são as seguintes:

Tabela de Ecovalores 2009-2016

Categoria Homogénea	Tecnologia	Aplicação	Voltagem	Capacidade	ECOVALOR	
			(V)	(Ah)	(€/Bateria)	(€/Kg)
A	Chumbo-Ácido	SLI*	6	2-14	0,05	—
			12	2-31		
B			6	15-79	0,36	—
			12	32-69		
C			6	80-179	0,48	—
			12	70-99		
D			6	180-240	0,60	—
			12	100-179		
E		12	180-240	0,72	—	
F	Chumbo-Ácido	Tracção; Estacionária	Todas	Todas	—	0,024
G	NiCd	Todas	Todas	Todas	—	0,024
	Ni-MH					
	Li					
	Outras					

(*)SLI - *Starting Lighting Ignition*
Sobre o Ecovalor incide IVA à taxa legal em vigor

Tabela de Ecovalores 01/01/2017 - 31/03/2019

Categoria Homogénea	Tecnologia	Aplicação	Voltagem	Capacidade	ECOVALOR	
			(V)	(Ah)	(€/Bateria)	(€/Kg)
A	Chumbo-Ácido	SLI*	6	2-14	0,05	—
			12	2-31		
B			6	15-79	0,36	—
			12	32-69		
C			6	80-179	0,48	—
			12	70-99		
D			6	180-240	0,60	—
			12	100-179		
E		12	180-240	0,72	—	
F	Chumbo-Ácido	Tracção; Estacionária	Todas	Todas	—	0,020
G	NiCd	Todas	Todas	Todas	—	0,072
	Ni-MH					
	Li					
	Outras					

(*)SLI - *Starting Lighting Ignition*
Sobre o Ecovalor incide IVA à taxa legal em vigor

16 - Divulgações exigidas por diplomas legais

- A empresa não possuiu dívidas ao Estado em situação de mora (DL 534/80 de 07 de Nov. art.º 1º nota 27 e art.º 2);
- As contribuições para a Segurança Social, são satisfeitas dentro dos prazos legalmente estipulados (Lei nº 110/2009 de 16 de Setembro - art.º 210º);
- Divulgações exigidas pelo Código das Sociedades Comerciais (CSC):

Art.º 66-A no seu nº 1, do CSC: Não existem operações não incluídas no Balanço, pelo que não há lugar à divulgação da respetiva natureza, impacto financeiro ou riscos e benefícios.



A Gerência

Abílio Simões de Oliveira Pinheiro
José António Lopes Teixeira
Pedro António Marques de Castro Fernandes
José Luís Nóbrega Pereira Veríssimo
João Carlos Ferreira de Além

O Contabilista Certificado

Rogério Paulo Neto Coelho
TOC n.º 23860

2.5 Certificação Legal das Contas



CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATÓRIO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **GVB- GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE BATERIAS, LDA.** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de março de 2019 (que evidencia um total de €376.960 e um total de capital próprio de €249.382, incluindo um resultado líquido de €21.963), a demonstração dos resultados por naturezas, a demonstração das alterações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao período findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **GVB- GESTÃO E VALORIZAÇÃO DE BATERIAS, LDA.**, em 31 de março de 2019 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao período findo naquela data de acordo com Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro do Sistema de Normalização Contabilística.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase

Segundo a licença concedida à GVB, pelo Secretário de Estado do Ambiente, através do Despacho nº 11275-E/2017, de 19 de dezembro, para a gestão de um "Sistema Integrado de Gestão de Resíduos" de baterias e acumuladores para veículos automóveis (BAVA) e de baterias e acumuladores industriais (BAI), esta, deve submeter à Agência Portuguesa do Ambiente (APA, I.P.) para aprovação, uma proposta de modelo de determinação dos valores de prestação financeira para a totalidade do período da vigência da licença (ponto 2.3.1 do referido despacho). Esta proposta não mereceu a respetiva aprovação, conforme a correspondência recebida pela GVB em 27 de dezembro de 2018. A GVB enviou nova proposta do modelo em 21 de junho de 2019, desconhecendo-se o desfecho.

A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

R. Edith Cavell, N. 1º Esq. 1900-212 Lisboa
Tel. 218 521 779 / 80 / 81 Fax 218 121 252
www.isa-sroc.pt geral@isa-sroc.pt

Capital Social 32 000 Euros NIPC 501 357 289
Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 30
Inscrita na CMVM sob o número 20162385





Responsabilidades do órgão de gestão pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devida a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada

R. Edith Cavell, 19, 1º Esq. 1900-212 Lisboa
Tel. 218 121 779 / 80 / 81 Fax 218 121 252
www.isa-sroc.pt - gestao@isa-sroc.pt

Capital Social: 32 000 Euros - NIPC 501 357 289
Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 30
Inscrita na CMVM sob o número 20162385



com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 17 de julho de 2019

J.M.Almeida, Saskia Lopes & Associados, SROC, LDA

Representada por:



Maria do Carmo Reis Silva Mendes- ROC nº 1319

Registada na CMVM com o nº 20160929

R. Edith Cavell, 19, 1º Esq. 1990-212 Lisboa
Tel. 218 125 779 / 80 / 81 Fax 218 121 252
www.asa-sroc.pt ggraf@asa-sroc.pt

Capital Social 32 000 Euros NIPC 501 357 289
Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o número 30
Inscrita na CMVM sob o número 20160385

Página 3 de 3





Gestão e Valorização de Baterias, Lda

Avenida Dr. Carlos Leal, 4
2600-729 Castanheira do Ribatejo

t. + 351 263 279 640
geral@gvb.pt

www.gvb.pt

